



Concorrência nº 001/2026

De carlos@drz.com.br <carlos@drz.com.br>
Data Qua, 01/04/2026 11:27
Para Licitações <licitacoes@paranaprojetos.org.br>

Prezados, bom dia!

Ref.: Concorrência nº 001/2026.
Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana Integrada entre os municípios de Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná.

Após análise do edital, não identificamos os critérios para impugnação do edital, consta apenas condições para realização de questionamentos.

Neste caso, quais as condições e prazos para realização de impugnações quanto aos critérios do edital?

Atenciosamente.

Carlos Rogério Pereira Martins
Administrador | Responsável Legal
CRA-PR 24528

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA
Av. Higienópolis, 32 4º andar Centro
CEP 86020 – 080 Londrina - PR
tel |43| 3026 4065 cel |43| 98817 3282

Antes de imprimir... pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a ausência de critérios específicos para impugnação no edital.

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, no âmbito da Concorrência n.º 01/2026, o PARANÁ PROJETOS apresenta os devidos esclarecimentos sobre a ausência de critérios específicos para impugnação no edital:

1. DA NATUREZA JURÍDICA E AUTONOMIA REGULAMENTAR

Inicialmente, cumpre ressaltar que o PARANÁ PROJETOS é um Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 1.864/PR e reiterado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em vasta jurisprudência (notadamente as Decisões nº 907/1997 e nº 461/1998 - Plenário), os entes paraestatais não se submetem à Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133/2021), mas sim aos seus Regulamentos Próprios, em observância aos princípios gerais da Administração Pública.

2. DO TRATAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES COMO QUESTIONAMENTOS

Diferente do rito previsto na Lei Geral de Licitações, o Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do PARANÁ PROJETOS (<https://www.paranaprojetos.pr.gov.br/Pagina/Regulamento-de-Licitacoes-e-Contratos>) não prevê a figura autônoma da "impugnação ao edital", seguindo a linha de entendimento do TCU e o modelo adotado por outras entidades de natureza jurídica de mesma denominação, "Serviços Sociais Autônomos" (como o SEBRAE), eventuais contestações aos termos do edital são recebidas e processadas em caráter de questionamento.

Esta prática assegura o direito de petição e a ampla competitividade, permitindo que a Comissão de Contratação avalie tecnicamente os pontos levantados sem a necessidade de ritos processuais externos ao regulamento interno.

- Caráter Consultivo: Eventuais contestações aos termos do edital são recebidas e analisadas sob a forma de questionamento ou pedido de esclarecimento.
- Fundamentação: Esta prática visa garantir a ampla participação e transparência, permitindo que o PARANÁ PROJETO sane dúvidas ou avalie a necessidade de retificações sem a rigidez processual de uma impugnação formal, desde que respeitados os princípios da legalidade e eficiência.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENVIO

As condições para a realização de questionamentos (que englobam as dúvidas e eventuais discordâncias quanto aos critérios do edital) estão estabelecidas no instrumento convocatório.

- Prazo para Envio: Conforme previsto no Edital, os questionamentos devem ser encaminhados em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- Forma de Envio: Devem ser dirigidos formalmente à Comissão de Contratação através dos canais de comunicação indicados (e-mail ou protocolo físico), garantindo que a resposta seja disponibilizada a todos os interessados em tempo hábil.

CONCLUSÃO

Dessa forma, o interessado poderá apresentar suas razões de discordância quanto aos critérios do edital utilizando o rito de questionamento, dentro do prazo estipulado. O PARANÁ PROJETOS reafirma que o prazo de publicidade concedido (10 dias úteis entre publicação e abertura) é superior ao mínimo regulamentar, garantindo tempo suficiente para a formulação de tais pedidos.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Ana Claudia de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Paraná Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Resposta_Questionamento_DRZ.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Claudia de Oliveira (XXX.661.299-XX)** em 06/04/2026 11:27 Local: PRPROJ/CC.

Inserido ao protocolo **25.421.394-2** por: **Pedro Henrique Golin Linhares** em: 06/04/2026 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: